



MUNICÍPIO DE
VILA NOVA DE POIARES

EDITAL Nº 35 / 2016

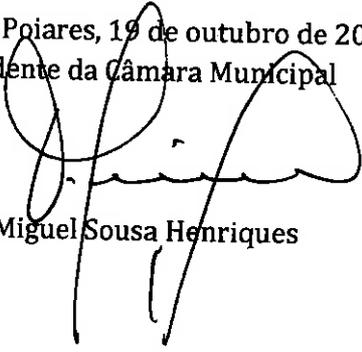
Taxa Municipal de Direitos de Passagem

João Miguel Sousa Henriques, Presidente da Câmara Municipal de Vila Nova de Poiares, faz saber, em cumprimento do disposto no n.º 1 artigo 79º da Lei 73/2013, de 3 de setembro, que:

A Assembleia Municipal de Vila Nova de Poiares, na sua Sessão Ordinária de 30 de setembro de 2016, deliberou, sob proposta da Câmara Municipal, de acordo com o previsto no artigo 106º da Lei 5/2004, de 10 de fevereiro, fixar uma Taxa Municipal de Direitos de Passagem (TMDP) a aplicar no ano de 2017:

✓ TMDP: 0,25%.

Vila Nova de Poiares, 19 de outubro de 2016
O Presidente da Câmara Municipal


João Miguel Sousa Henriques